



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
IBGE — Diretoria Técnica
Superintendência de Estatísticas Primárias
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICAS DE POPULAÇÃO E SOCIAIS
PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIOS

MANUAL DO ENTREVISTADOR

PNAD 3.01

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

PNAD 1.02

1977

MANUAL DO ENTREVISTADOR

PNAD 3.01

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

PNAD 1.02

Í N D I C E

	Págs.
PREENCHIMENTO DO PNAD 1.02 - BOLETIM ESPECIAL	
Campos de identificação	3
1. Espécie	4
2. Tipo	5
Casos Especiais	6
3. Paredes	6
4. Piso	7
5. Cobertura	7
6. Forro	8
7. Tempo de residência	8
8. Condição de ocupação	9
9. Aluguel ou prestação mensal	10
10. Motivo de ter mudado	10
11. Abastecimento de água	11
12. Chuveiro	12
13. Instalação sanitária-escoadouro	12
14. Instalação sanitária - uso	13
15. Coleta de lixo	13
16. Filtro de água.....	13
17. Fogão	14
18. Máquina de costura	14
19. Iluminação elétrica	15
20. Rádio	15
21. Geladeira	15
22. Televisão	15
23. Telefone	16

	Págs.
24. Automóvel	16
25. Cômodos	16
26 e 27. No domicílio anterior	17
26. Condição de ocupação	17
27. Tempo de residência	18
28 a 30. Se pretende mudar nos próximos 12 meses	19
28. Forma de ocupação	19
29. Motivo da mudança	20
30. Local pretendido	20
31 a 38. Só para as famílias que possuem imóvel residencial	21
31. Forma de aquisição	21
32. Terreno	22
33. Financiamento	22
34 a 38. Se pretende fazer reformas no imóvel nos próximos 12 meses	23
34. Ampliação	23
35. Melhoria no piso, paredes ou cobertura	23
36. Melhoria na cozinha ou no sanitário	24
37. Melhoria nas instalações elétricas ou de gás	24
38. Outra	24
39 a 52. Só para as pessoas da família que tentaram financiamento pelo Sistema BNH e para as pessoas que pretendem alugar, comprar ou construir imóvel residencial nos próximos 12 meses	25
Nome	25
39. Número no 1.01	26
40 e 41. Pessoas da família que tentaram financiamento pelo sistema BNH	26
40. Tentativa	26
41. Financiamento	26
42 a 52. Pessoas da família que pretendem alugar, comprar ou cons-	

	Págs.
truir imóvel residencial nos próximos 12 meses	27
42. Pretende	27
43. Local	28
44. Tipo	28
45. Finalidade	28
46. Número de quartos e salas desejado	29
47. Quanto pode pagar mensalmente	29
48. Quanto pode dar de entrada	29
49. Estágio	30
50, 51 e 52. Só para quem quer construir	30
50. Possui	30
51. Área (m ²)	31
52. Valor (Cr\$)	31

PREENCHIMENTO DO PNAD 1.02 - BOLETIM ESPECIAL

PREENCHIMENTO DO PNAD 1.02 - BOLETIM ESPECIAL

O Boletim Especial sobre características dos domicílios — PNAD 1.02 — será utilizado somente nos domicílios selecionados nos Setores localizados nos Municípios componentes das Áreas Metropolitanas de Recife, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo, Porto Alegre e na área do Distrito Federal.

Para cada domicílio dessas áreas onde for realizada a entrevista será utilizado um único Boletim Especial - PNAD-1.02.

Os quesitos 1 a 25 referem-se aos domicílios entrevistados. No caso de famílias conviventes assinalar os bens (Quesitos 16 a 24) possuídos por qualquer das famílias.

Para o Tempo de Moradia (Quesito 7) e Motivo da Mudança (Quesito 10) registrar a informação relativa à família que reside no domicílio há mais tempo.

Os quesitos 26 a 38 deverão ser indagados para cada família, separadamente.

Os quesitos 39 a 52 serão indagados para cada membro da família. Entretanto quando a intenção for da família em conjunto, as informações deverão ser registradas em nome do chefe.

CAMPOS DE IDENTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO - Campo destinado ao carimbo que indica o Estado e o Município onde se localiza o Setor de Trabalho.

Nº DO SETOR, SITUAÇÃO, Nº DE CONTROLE, Nº DE SÉRIE, LOCALIDADE OU LOGRADOURO, Nº DO PRÉDIO, DEPENDÊNCIA E NOME DO CHEFE - Serão transcritos do PNAD 1.07. Ocorrendo mudança de chefe, riscar o nome antigo e registrar o novo nome acima do anterior no PNAD 1.07.

ASSINATURA DO INFORMANTE - O Boletim Especial deverá ser assinado pelo informante após o seu preenchimento. Se o informante não souber assinar, registrar o nome dele antecedido da expressão "A ROGO".

Nº NO PNAD 2.02 ou 2.03 - Transcrever o número registrado na primeira coluna do PNAD 1.07.

BOLETIM SUPLEMENTAR - Quando na família houver mais de 4 pessoas — que pretendem alugar, comprar ou construir imóvel nos próximos 12 meses —

será necessário utilizar mais de um Boletim Especial. Nestes casos, o Boletim que suplementa o inicial será denominado Boletim Suplementar.

Os Boletins Suplementares terão os campos de identificação preenchidos com os mesmos dados do Boletim principal, permanecendo em branco os campos referentes aos quesitos 1 a 38.

O preenchimento do Boletim Suplementar deverá ser feito no campo correspondente àquela família que possui mais de quatro pessoas com pretensão de alugar, comprar ou construir nos próximos 12 meses, deixando-se em branco os campos referentes às demais famílias.

No campo de identificação do tipo de Boletim registrar:

NÃO TEM - quando ao mesmo não corresponder um Boletim Suplementar;

TEM - quando o Boletim for suplementado por outros; e

É - quando se tratar de Boletim Suplementar.

1. ESPÉCIE

Assinalar com um x um dos retângulos, conforme o caso:

- 1 - PARTICULAR - quando se tratar de casa, apartamento, ou cômodo habitado no máximo por três famílias conviventes ou até por 5 pessoas sem relação de parentesco (ver definição de domicílio particular);
- 2 - COLETIVO - para as unidades de habitação em domicílio coletivo (ver definição de domicílio coletivo). Neste caso os demais quesitos do Boletim não serão preenchidos; e
- 3 - IMPROVISADO - para os domicílios particulares localizados em prédios que não tenham dependência destinada exclusivamente à moradia. Neste caso os demais quesitos do Boletim não serão preenchidos.

São considerados como IMPROVISADOS os seguintes locais que estejam servindo de moradia na data de referência: lojas, salas, prédios em construção, embarcações, carroças, vagões, tendas, barracas, grutas, pátios, etc.

Entende-se por dependência destinada exclusivamente à moradia a que tem, pelo menos, um cômodo, na estrutura predial, destinado unicamente à residência de seus ocupantes.

2. TIPO

Assinalar um dos retângulos de acordo com a natureza do domicílio, sem levar em conta as condições de conservação do prédio onde o mesmo se localiza:

- 1 - CASA - para o prédio ocupado totalmente por um domicílio e constituído de alvenaria (paredes de tijolos, adobe e pedra recobertos ou não por reboco), de madeira preparada, de taipa revestida (paredes de barro ou cal e areia com estacas e varas de madeira recobertas por reboco) ou placa pré-fabricada de qualquer material; piso de madeira, cimento, ladrilho ou mosaico e, cobertura de telhas, laje de concreto ou amianto.
- 2 - APARTAMENTO - para o domicílio particular servido de espaços comuns a mais de um domicílio (hall de entrada, escadas, corredores, portaria e outras dependências) em edifícios de um ou mais andares com diversas unidades. Será também considerado apartamento o domicílio localizado em prédio de dois ou três pavimentos que possuir no mínimo um domicílio por andar. Incluem-se nestes casos os prédios em que um dos pavimentos é ocupado por unidade não residencial. Serão considerados como casa os prédios assobradados (ou de três pavimentos) que contenham apenas um domicílio.
- 3 - BARRACO - para o domicílio em cuja construção haja predominância de paredes de taipa não revestida, madeira não preparada ou material de vasilhame usado; cobertura de sapé, palha, madeira não preparada, ou material de vasilhame; piso de terra batida, tijolo de barro ou adobe, madeira ou cimento.
- 4 - QUARTOS OU CÔMODOS - para os domicílios constituídos de uma

ou mais peças, que sejam parte de CASA ou APARTAMENTO. São exemplos mais frequentes de domicílios do tipo "Quartos ou cômodos" os localizados em casas de cômodos, cortiços, cabeças-de-porco, etc. As casas, apartamentos ou barracos constituídos somente de uma ou duas peças, não serão considerados como Quartos ou Cômodos.

CASOS ESPECIAIS

Quando o material empregado na construção do prédio (parede, cobertura e piso) suscitar dúvidas quanto à classificação ("casa" ou "barraco"), o domicílio deverá ser classificado naquele tipo que contiver dois componentes da estrutura. Por exemplo: prédio com paredes e cobertura de material de vasilhame usado e piso de madeira, será classificado como "barraco".

Quando num dos componentes do prédio (parede, cobertura e piso) for utilizado mais de um tipo de material, será considerado, para classificação, o material utilizado em maior quantidade.

3. PAREDES

Assinalar um dos retângulos, de acordo com o material predominantemente utilizado na construção:

- 1 - ALVENARIA - para tijolo, adobe, pedra, concreto em placas ou pré-moldado (recobertos ou não por reboco), concreto aparente, mármore e taipa revestida. Incluem-se neste caso as paredes de estrutura de metal e vidro;
- 2 - MADEIRA PREPARADA - quando utilizado qualquer tipo de madeira aparelhada, com exclusão de madeira aproveitada de embalagem, tapume, etc.;
- 3 - TAIPA NÃO REVESTIDA - quando as paredes forem feitas de barro

ou cal e areia com estacas e varas de madeira, tabique, es
tuque, pau-a-pique;

- 4 - MADEIRA APROVEITADA - quando utilizada madeira aproveitada de embalagem, de tapume, de construção, etc.; e
- 5 - OUTRA - quando utilizado material que não se enquadre em nenhuma das categorias anteriormente arroladas.

4. PISO

Registrar, de acordo com o material predominantemente utilizado no piso do domicílio:

- 1 - MADEIRA APARELHADA - para tacos, tábuas ou madeira aparelhada ou, ainda, mármore, plástico, carpete, etc.;
- 2 - CIMENTO - quando utilizado esse material ou tijolo de cimento;
- 3 - CERÂMICA - para ladrilhos, mosaicos, azulejos, etc.;
- 4 - TERRA - para terra, tijolo de barro ou adobe;
- 5 - MADEIRA APROVEITADA - quando utilizada madeira aproveitada de embalagens, de tapumes, de construção, etc.; e
- 6 - OUTRO - quando construído de material que não se enquadre em nenhuma das categorias anteriormente arroladas.

5. COBERTURA

Assinalar um dos retângulos de acordo com o material predominantemente utilizado na cobertura do prédio:

- 1 - LAJE DE CONCRETO - quando utilizada laje de concreto fundido no local ou pré-fabricada;
- 2 - TELHA DE BARRO - quando construída de qualquer tipo de telha de barro cozido;
- 3 - TELHA DE CIMENTO AMIANTO - quando utilizadas telhas de cimenu

to-amianto, amianto-madeira, alumínio-madeira;

- 4 - ZINCO - quando utilizada telha de zinco ou flandres;
- 5 - MADEIRA - quando utilizada madeira aparelhada;
- 6 - PALHA - quando construída de sapé, folhas ou casca de vegetal;
- 7 - MATERIAL APROVEITADO - quando utilizado material aproveitado de embalagens, de tapumes, de construção, etc.; e
- 8 - OUTRA - quando utilizado material que não se enquadre em nenhuma das categorias anteriormente arroladas.

6. FORRO

Considera-se forro a face superior interna de um domicílio (casa, apartamento ou cômodo).

Assinalar um dos retângulos, de acordo com o material predominantemente utilizado no forro:

- 1 - LAJE - para laje de concreto;
- 2 - MADEIRA OU PLACAS - quando utilizada madeira aparelhada (tábuas ou placas), placas de fibra de vidro, de madeira ou gesso;
- 3 - ESTEIRA - quando utilizada esteira de palha ou de taquara;
- 4 - OUTRA - quando utilizado material que não se enquadre em nenhuma das categorias anteriormente arroladas; e
- 5 - NÃO TEM - quando o domicílio não tiver forração.

OBSERVAÇÃO: Os domicílios que tiverem forração parcial (só os quartos ou só as salas) serão considerados como tendo forro.

7. TEMPO DE RESIDÊNCIA

Investiga-se neste quesito o tempo de residência da família no do

micílio. Contar, em anos ou meses completos, o tempo decorrido entre a data da mudança para o domicílio e a data de referência da pesquisa.

Registrar com dois dígitos, conforme o caso:

- 1 - - o número de meses, quando a família ocupar o domicílio há menos de 1 ano; quando residir há menos de 1 mês, registrar 00 (dois zeros); ou
meses
- 2 - - o número de anos, quando a família residir no domicílio há 1 ano ou mais; quando residir há menos de 1 ano, não haverá registro neste campo.
anos

8. CONDIÇÃO DE OCUPAÇÃO

Assinalar um dos retângulos, conforme o caso:

- 1 - PRÓPRIO, JÁ ACABOU DE PAGAR - quando a família residir em domicílio de sua propriedade, totalmente pago, independentemente de o terreno ser ou não de sua propriedade;
- 2 - PRÓPRIO, NÃO ACABOU DE PAGAR - quando a família residir em domicílio de sua propriedade, mas ainda não tiver pago o valor total do imóvel, independentemente de o terreno ser ou não de sua propriedade;
- 3 - CEDIDO POR EMPREGADOR - quando a família ocupar o domicílio cedido por empregador (particular ou público) de qualquer um dos membros da família, mesmo que pague aluguel ou taxa de ocupação;
- 4 - CEDIDO POR PARTICULAR - quando a família ocupar domicílio cedido gratuitamente por particular (parente, não parente ou instituição), exclusive empregador de qualquer membro da família. No caso de pagar aluguel, assinalar o retângulo 5;
- 5 - ALUGADO - quando a família ocupar o domicílio pagando um aluguel; e
- 6 - OUTRA - quando a família ocupar o domicílio de qualquer outra forma diferente das anteriormente arroladas.

9. ALUGUEL OU PRESTAÇÃO MENSAL

Registrar, conforme o caso:

..... - o valor (em cruzeiros inteiros) do aluguel ou da prestação mensal que a família pagou no mês de outubro pela ocupação do imóvel na condição declarada no quesito anterior (inclusive as taxas de condomínio, luz, gás, água, etc., se fizerem parte do aluguel ou da prestação); ou

NÃO PAGA - assinalar este retângulo para as famílias que não pagam aluguel, taxa de ocupação ou prestação mensal. Incluem-se neste caso os domicílios próprios e os cedidos onde só se pagam as taxas de condomínio, água, luz, etc.

Os registros deverão ser efetuados desprezando-se as frações de cruzeiro (ex.: registre Cr\$ 2 445 e não Cr\$ 2 445,50).

NOTA - Para as famílias com aluguel ou prestação em atraso, registrar o valor do aluguel, ou prestação, que deveria ter sido pago no mês de outubro.

10. MOTIVO DE TER MUDADO

Assinalar, conforme o caso, o retângulo correspondente ao motivo da mudança da família para o domicílio atual:

- 1 - OCUPAÇÃO DE CASA PRÓPRIA - quando a família se mudou para ocupar casa própria, tendo ou não acabado de pagar;
- 2 - DESOCUPAÇÃO FORÇADA - quando a família foi obrigada a se mudar para o domicílio atual porque foi despejada, o proprietário pediu a casa, por ameaça de desabamento, interdição, desapropriação, etc.;
- 3 - DEFICIÊNCIA DO ANTERIOR - quando a mudança foi devida a qualquer deficiência do domicílio anterior, como por exemplo,

número insuficiente de cômodos, habitação em condições estruturais precárias;

- 4 - CONDIÇÕES AMBIENTAIS - quando a mudança foi devida a condições climáticas (frio, calor, umidade); falta de água, luz, esgotos, transporte, escola, policiamento, calçamento, comércio local; vizinhança indesejável, etc.;
- 5 - ALUGUEL MENOR - quando o motivo da mudança para o domicílio atual foi a diminuição da despesa com aluguel;
- 6 - OUTRA - quando o motivo da mudança não se enquadrar nas categorias anteriormente arroladas (ex.: casamento, qualquer forma de cessão de moradia, etc.); e
- 7 - NÃO MUDOU - quando a família nunca se mudou.

11. ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Assinalar, conforme o caso:

- 1 - COM CANALIZAÇÃO INTERNA - REDE GERAL - quando o domicílio for servido de água canalizada proveniente de rede geral de abastecimento, com distribuição interna para um ou mais cômodos;
- 2 - COM CANALIZAÇÃO INTERNA - POÇO OU NASCENTE - quando o domicílio for servido de água canalizada ligada a poço ou nascente, com distribuição interna para um ou mais cômodos;
- 3 - COM CANALIZAÇÃO INTERNA - OUTRA FORMA - quando o domicílio tiver distribuição interna de água, mas o reservatório (ou caixa) for abastecido com água de pipa, água de chuva, etc.;
- 4 - SEM CANALIZAÇÃO INTERNA - REDE GERAL - quando o domicílio for servido de água proveniente de uma rede geral, canalizada para a propriedade, sem haver distribuição interna no domicílio;
- 5 - SEM CANALIZAÇÃO INTERNA - POÇO OU NASCENTE - quando o domicílio for servido de água proveniente de poço ou nascente próprios, sem distribuição interna; e

- 6 - SEM CANALIZAÇÃO INTERNA - OUTRA FORMA - quando a água utilizada no domicílio for apanhada em fonte pública, poço ou bica localizados fora da propriedade e não houver distribuição interna.

No caso de existirem tipos diferentes de abastecimento de água, registrar o mais importante, na ordem relacionada anteriormente.

12. CHUVEIRO

Assinalar, conforme o caso:

- 1 - GÁS - quando o chuveiro estiver ligado a um aquecedor a gás, do domicílio ou central (incluem-se neste caso os aquecimentos a carvão ou lenha);
- 2 - ELÉTRICO - quando o chuveiro for elétrico ou estiver ligado a um "boiler", do domicílio ou central;
- 3 - SÓ FRIO - quando houver chuveiro sem qualquer sistema de aquecimento; e
- 4 - NÃO TEM - quando o domicílio não possuir chuveiro de qualquer espécie.

13. INSTALAÇÃO SANITÁRIA - ESCOADOURO

Registrar, conforme o caso, mesmo que a instalação sanitária seja comum a mais de um domicílio:

- 1 - REDE GERAL - quando o aparelho sanitário estiver ligado a uma rede geral de esgoto sanitário;
- 2 - FOSSA SÉPTICA - quando o aparelho sanitário estiver ligado a esse tipo de fossa, mesmo que a fossa seja comum a mais de um domicílio;
- 3 - FOSSA RUDIMENTAR - quando a instalação sanitária (havendo ou não aparelho) estiver ligada a fossa rústica (fossa negra, poço, buraco, etc.);

- 4 - OUTRO - quando a instalação sanitária (havendo ou não aparelho) estiver ligada diretamente a um escoadouro que não seja rede de esgoto ou fossa, tal como: rio, lago, etc.; e
- 5 - NÃO TEM - quando os moradores do domicílio não fizerem uso de instalação sanitária.

14. INSTALAÇÃO SANITÁRIA - USO

Assinalar, conforme o caso:

- 1 - SÓ DO DOMICÍLIO - quando as instalações sanitárias forem de uso exclusivo do domicílio;
- 2 - COMUM A MAIS DE UM - quando as instalações sanitárias forem comuns a mais de um domicílio; e
- 3 - NÃO TEM - quando os moradores do domicílio não fizerem uso de instalações sanitárias.

15. COLETA DE LIXO

Registrar, conforme o caso:

- 1 - MENOS DE 3 VEZES POR SEMANA - quando a coleta de lixo no logradouro for feita menos de 3 (três) vezes por semana ou quando essa coleta for irregular;
- 2 - 3 VEZES OU MAIS POR SEMANA - quando a coleta de lixo no logradouro for feita 3 ou mais vezes por semana; e
- 3 - NÃO TEM - quando não houver coleta de lixo no logradouro onde se localiza o domicílio.

16. FILTRO DE ÁGUA

Assinalar, conforme o caso:

1 - TEM - quando o domicílio tiver filtro de água (inclusive filtro de parede, constituído de uma peça que contém uma vela de cerâmica que se liga a uma talha);

2 - NÃO TEM - quando o domicílio não tiver filtro de água.

NOTA - Não confundir filtro com talha de água ou moringa comum. O filtro possui uma vela (de cerâmica, carvão ativado, etc.) por onde a água é filtrada.

17. FOGÃO

Registrar, conforme o caso, o tipo de combustível ou energia consumida no fogão utilizado no domicílio. No caso de existirem tipos diferentes, assinalar o mais importante na ordem que segue:

1 - A GÁS OU ELÉTRICO - quando o fogão é alimentado por gás encanado (gás de rua), por gás de botijão ou energia elétrica;

2 - A CARVÃO - quando alimentado por carvão;

3 - A ÓLEO OU QUEROSENE - quando alimentado por óleo ou querosene;

4 - A LENHA - quando alimentado por madeira, serragem, palha ou casca de cereais; e

5 - NÃO TEM - quando o domicílio não possuir fogão ou for servido por fogão portátil (trempe, fogareiro, etc.).

18. MÁQUINA DE COSTURA

Assinalar, conforme o caso:

1 - TEM, PARA TRABALHO - quando o domicílio possuir máquina de costura utilizada principalmente para fins lucrativos;

2 - TEM, USO PARTICULAR - quando o domicílio possuir máquina de costura utilizada apenas para consertar e confeccionar roupas das pessoas da família;

3 - NÃO TEM - quando o domicílio não possuir máquina de costura.

19. ILUMINAÇÃO ELÉTRICA

Assinalar, conforme o caso:

- 1 - TEM - independentemente de estar ligada ou não a uma rede geral; e
- 2 - NÃO TEM - quando não houver iluminação elétrica no domicílio.

20. RÁDIO

Assinalar, conforme o caso:

- 1 - TEM - quando o domicílio dispuser de qualquer tipo de rádio (inclusive de pilha); e
- 2 - NÃO TEM - quando não houver rádio no domicílio.

21. GELADEIRA

Assinalar, conforme o caso:

- 1 - TEM - quando o domicílio possuir geladeira de qualquer espécie, exclusive depósito de gelo portátil; e
- 2 - NÃO TEM - quando o domicílio não possuir geladeira ou possuir apenas depósito de gelo portátil (normalmente de isopor).

22. TELEVISÃO

Assinalar, conforme o caso:

- 1 - TEM - quando o domicílio possuir aparelho de televisão, ainda que alimentado por bateria elétrica ou a pilha; e
- 2 - NÃO TEM - quando no domicílio não houver aparelho de televisão

23. TELEFONE

Assinalar, conforme o caso:

- 1 - TEM - quando no domicílio houver telefone, inclusive extensão de outro domicílio; e
- 2 - NÃO TEM - quando no domicílio não houver telefone.

24. AUTOMÓVEL

Assinalar, conforme o caso:

- 1 - TEM, PARA TRABALHO - quando existir no domicílio automóvel de passageiros ou utilitário usado principalmente para trabalho (de praça, de carga ou particular);
- 2 - TEM, USO PARTICULAR - quando existir automóvel de passageiros ou utilitário usado apenas para passeio ou locomoção dos membros do domicílio; e
- 3 - NÃO TEM - quando o domicílio não possuir automóvel de passageiros ou utilitário.

Considerar como utilitário os veículos tais como: jipe, camioneta, ou Kombi, que podem ser empregados no transporte de passageiros, de pequenas cargas ou misto.

Não se consideram como utilitários as "pick-ups" ou camionetas de carga.

25. CÔMODOS

TOTAL DE CÔMODOS - Registrar o total de cômodos existentes no domicílio. Serão considerados como cômodos todos os compartimentos do domicílio (inclusive banheiros e cozinhas), separados por paredes, inclusive os existentes na parte externa do prédio (desde que constituam parte integrante do domicí-

lio), com exceção de corredores, alpendres, varandas abertas, garagens, depósitos e outros compartimentos utilizados para fins não residenciais.

SERVINDO DE DORMITÓRIO - Registrar o número de quartos ou outras dependências que estiverem servindo de dormitório em caráter permanente, ainda que só tenham essa utilização por falta de acomodações adequadas àquele fim.

Os quartos que não sirvam de dormitório (quarto de vestir, quarto de hóspede, escritório, quarto de costura, etc.) não deverão ser considerados. Serão incluídos também os quartos situados em dependências externas do prédio, desde que sejam permanentemente usados como dormitórios de pessoas que façam parte do domicílio (inclusive empregados).

OS QUESITOS SEGUINTE SERÃO INDAGADOS PARA AS FAMÍLIAS

Quando houver mais de uma família no domicílio, os quesitos 26 a 52 deverão ser indagados para cada uma delas, separadamente. Não considerar os imóveis de pensionistas e empregados nas informações dos quesitos 26 a 38.

26 e 27. NO DOMICÍLIO ANTERIOR

O que se indaga neste quadro é a condição de ocupação e o tempo de residência no domicílio que a família ocupava antes de mudar para o atual.

Se a família se constituiu no atual domicílio, a resposta será: "Não mudou". Se ela se constituiu no domicílio anterior, o tempo de residência será contado entre a data de sua constituição e a data da mudança para o domicílio atual.

26. CONDIÇÃO DE OCUPAÇÃO

Assinalar o retângulo correspondente:

- 1 - PRÓPRIO, JÁ ACABOU DE PAGAR - quando a família tiver residido anteriormente em domicílio de sua propriedade, totalmente pago, independentemente de o terreno ser ou não de sua propriedade;
- 2 - PRÓPRIO, NÃO ACABOU DE PAGAR - quando a família tiver residido anteriormente em domicílio de sua propriedade, mas ainda não tivesse pago o valor total do imóvel até a data da mudança, independentemente de o terreno ser ou não de sua propriedade;
- 3 - CEDIDO POR EMPREGADOR - quando a família tiver ocupado anteriormente um domicílio cedido por empregador (público ou particular) de qualquer um dos membros da família, mesmo que pagasse aluguel ou taxa de ocupação;
- 4 - CEDIDO POR PARTICULAR - quando a família tiver ocupado anteriormente domicílio cedido por particular (parente, não parente ou instituição), exclusive empregador de qualquer membro da família. Se pagava aluguel, assinalar o retângulo 5.
- 5 - ALUGADO - quando a família tiver ocupado anteriormente um domicílio pelo qual pagava aluguel;
- 6 - OUTRA - quando a família tiver residido no domicílio anterior sob qualquer outra forma diferente das anteriormente arroladas; e
- 7 - NÃO MUDOU - quando a família tiver sido constituída no domicílio atual. Neste caso não haverá registro no quesito 27.

27. TEMPO DE RESIDÊNCIA

Registrar com dois dígitos, conforme o caso:

- 1 - - o número de meses, quando a família tiver ocupado o
Meses domicílio anterior por menos de 1 ano; quando tiver residido menos de 1 mês, registrar 00 (dois zeros); ou
- 2 - - o número de anos, quando a família tiver ocupado o do
Anos micílio anterior por 1 ano ou mais; quando menos

de 1 ano, não haverá registro neste campo.

28 a 30. SE PRETENDE MUDAR NOS PRÓXIMOS 12 MESES

Estes quesitos só deverão ser investigados para as famílias que têm planos de mudar de residência nos próximos 12 meses, contados a partir da data de referência das entrevistas (1º/11/1977 a 31/10/1978). Para as famílias que não pretendem mudar nos próximos 12 meses, assinalar o retângulo 7, do quesito 28.

28. FORMA DE OCUPAÇÃO

Assinalar, conforme o caso, a forma pela qual a família pretende ocupar o domicílio para onde pretende se mudar:

- 1 - PRÓPRIO, QUE POSSUI - quando a família pretende mudar para imóvel de sua propriedade, construído ou em construção, totalmente pago ou não;
- 2 - PRÓPRIO, PRETENDE COMPRAR - quando a família está em vias de, ou pretende comprar um imóvel para sua residência;
- 3 - ALUGADO - quando a família pretende alugar um imóvel para sua residência;
- 4 - CEDIDO - quando a família pretende mudar para domicílio cedido por empregador (pagando ou não taxa de ocupação ou aluguel) ou por particular (sem pagar aluguel);
- 5 - COABITAR EM OUTRO DOMICÍLIO - quando a família pretende mudar para um domicílio que será dividido com outra(s) família(s) independentemente da forma de ocupação;
- 6 - OUTRA - quando a família pretende mudar para outro domicílio sob qualquer condição que não se enquadre em nenhuma das categorias anteriormente arroladas; e
- 7 - NÃO PRETENDE - quando a família não pretende mudar nos próximos doze meses. Neste caso não haverá registro nos quesitos 29 e 30.

29. MOTIVO DA MUDANÇA

Investiga-se neste quesito o principal motivo pelo qual a família pretende mudar nos próximos 12 meses. Registrar, conforme o caso:

- 1 - OCUPAÇÃO DE CASA PRÓPRIA - quando a família pretende mudar para ocupar casa própria, que acabou ou não de pagar;
- 2 - DESOCUPAÇÃO FORÇADA - quando a família tiver recebido ordem de despejo, o senhorio tiver pedido a casa, houver ameaça de desabamento, interdição, desapropriação, etc.;
- 3 - DEFICIÊNCIA DO ATUAL - quando pretende mudar devido a deficiência do domicílio atual como, por exemplo, número insuficiente de cômodos e habitação em condições precárias;
- 4 - CONDIÇÕES AMBIENTAIS - quando a família pretende mudar devido a condições climáticas (frio, calor, umidade); falta de água, luz, esgoto, transporte, escola, comércio local, policiamento, calçamento; vizinhança indesejável, etc.;
- 5 - ALUGUEL MENOR - quando a família se vê forçada a procurar um imóvel de aluguel mais barato; e
- 6 - OUTRO - quando a família pretende mudar por qualquer outro motivo que não se enquadre nas categorias anteriores.

30. LOCAL PRETENDIDO

Este quesito investiga se o local para onde a família pretende mudar nos próximos 12 meses se localiza no mesmo município, em outro município do Estado ou em outra Unidade da Federação ou país.

Assinalar, conforme o caso:

- 1 - MESMO MUNICÍPIO - quando a família pretende mudar para outro domicílio, no mesmo município;
- 2 - OUTRO MUNICÍPIO DO ESTADO - quando a família pretende mudar para um domicílio localizado em outro município do Estado em que reside atualmente; e

3 - OUTRO ESTADO OU PAÍS - quando a família pretende morar em um domicílio localizado em outro Estado ou País.

31 a 38. SÓ PARA FAMÍLIAS QUE POSSUEM IMÓVEL RESIDENCIAL

Os quesitos 31 a 38 só serão indagados às famílias que possuem imóvel residencial, quer seja de residência atual ou não.

Quando a família possuir mais de um imóvel, as informações deverão referir-se ao domicílio de residência, se este for próprio.

Se a família possuir mais de um imóvel residencial e nenhum deles for o da residência atual, as informações deverão referir-se ao que foi adquirido por último.

Se a família não possuir imóvel residencial, assinalar o retângulo "NÃO".

31. FORMA DE AQUISIÇÃO

Este quesito investiga como a família adquiriu o imóvel.

Assinalar, conforme o caso:

- 1 - HERDADO - quando o imóvel foi adquirido por herança;
- 2 - COMPRADO PRONTO - quando o imóvel foi comprado, tendo sido adquirido pronto;
- 3 - MANDADO CONSTRUIR - quando o imóvel foi mandado construir por um dos membros da família;
- 4 - CONSTRuíDO PELO PRÓPRIO - quando a construção do imóvel foi executada por qualquer um dos membros da família, sozinho ou com o auxílio de amigos, parentes ou empregados.
Quando a construção foi apenas dirigida ou administrada por um dos membros, com pagamento a empregados ou empreiteiros, o retângulo a ser assinalado é o de nº 3 - MANDADO CONSTRUIR;
- 5 - COMPRADO EM CONSTRUÇÃO - quando a família adquiriu o imóvel em

- qualquer fase da construção (em obras ou na planta); e
- 6 - OUTRA - quando a forma de aquisição do imóvel não se enquadrar em qualquer das categorias anteriores.

32. TERRENO

Este quesito investiga a forma de ocupação do terreno em que se situa o imóvel a que se refere a informação do quesito 31.

Assinalar, conforme o caso:

- 1 - PRÓPRIO - quando a família herdou ou comprou o terreno, esteja ou não totalmente pago
Também serão considerados como próprios os terrenos pelos quais se pagam foro, enfiteuse ou dízima;
- 2 - OCUPADO - quando a família ocupou terreno que pertence a terceiros;
- 3 - ARRENDADO - quando a família arrendou (aluguel por preço e prazo fixos); e
- 4 - CEDIDO - quando o terreno foi cedido à família pelo proprietário, quem quer que este seja.

33. FINANCIAMENTO

Este quesito investiga se o imóvel foi construído ou comprado por meio de financiamento.

Assinalar, conforme o caso:

- 1 - SISTEMA BNH - para os imóveis adquiridos através de financiamento vinculado ao Sistema BNH (COHAB, CODEBRÁS, CODERJ/COPEG, Caixa Econômica, etc.);
- 2 - OUTRO - para os imóveis adquiridos através de financiamento direto de empresa ou entidade (pública ou particular) não vinculado ao sistema BNH; e

3 - NÃO TEVE - para os imóveis adquiridos sem financiamento de qualquer espécie.

34 a 38. SE PRETENDE FAZER REFORMAS
NO IMÓVEL NOS PRÓXIMOS 12 MESES

Estes quesitos investigam o tipo de reforma do imóvel que os proprietários pretendem executar nos próximos 12 meses.

34. AMPLIAÇÃO

Entende-se por ampliação o aumento da área construída do imóvel. A ampliação poderá ser consequência do aumento do número de peças ou do aumento da área de uma ou mais peças.

Assinalar, conforme o caso:

- 1 - SIM - quando a pessoa pretende fazer ampliação no imóvel nos próximos doze meses; e
- 2 - NÃO - quando a pessoa não pretende fazer qualquer ampliação no imóvel nos próximos doze meses.

35. MELHORIA NO PISO,
PAREDES OU COBERTURA

Considerar como melhoria a substituição total ou parcial do piso, do reboco das paredes; pintura externa ou interna das paredes e esquadrias; substituição total ou parcial do madeiramento do telhado ou das telhas; substituição total ou parcial das esquadrias; colocação de laje, rebaixamento de teto, etc.

Assinalar, conforme o caso:

- 1 - SIM - quando a pessoa pretender fazer melhoria no piso, paredes ou cobertura; e
- 2 - NÃO - quando a pessoa não pretender fazer melhoria no piso, pa

redes ou cobertura.

36. MELHORIA NA COZINHA OU NO SANITÁRIO

Considerar como melhoria na cozinha, banheiro ou sanitário quando se tratar de instalação, substituição ou reforma de aparelhos ou equipamentos pertencentes a estas peças ou a elas ligados.

Assinalar, conforme o caso:

- 1 - SIM - quando a família pretender fazer qualquer melhoria nos equipamentos ou instalações da cozinha ou do sanitário; e
- 2 - NÃO - quando a família não pretender fazer qualquer melhoria nos equipamentos ou instalações da cozinha ou do sanitário.

37. MELHORIA NAS INSTALAÇÕES
ELÉTRICAS OU DE GÁS

Considerar como melhoria nas instalações elétricas ou de gás a instalação ou a substituição total ou parcial da fiação elétrica; a instalação ou substituição da canalização de gás para fogão, aquecedor, etc.

Assinalar, conforme o caso:

- 1 - SIM - quando se pretender fazer qualquer melhoria nas instalações elétricas ou de gás; e
- 2 - NÃO - quando não se pretender fazer qualquer melhoria nas instalações elétricas ou de gás.

38. OUTRA

Considerar como "OUTRA" qualquer melhoria que se pretenda fazer no imóvel e que não se enquadre em qualquer das categorias anteriormente arroladas (Quesitos 35, 36 e 37).

Assinalar, conforme o caso:

- 1 - SIM - quando a família pretender fazer qualquer melhoria no imóvel, que não se enquadre em nenhuma das categorias anteriormente arroladas; e
- 2 - NÃO - quando a família não pretender fazer qualquer outra melhoria além das arroladas anteriormente.

39 a 52. SÓ PARA AS PESSOAS DA FAMÍLIA QUE TENTARAM FINANCIAMENTO PELO SISTEMA BNH E PARA AS PESSOAS QUE PRETENDEM ALUGAR, COMPRAR OU CONSTRUIR IMÓVEL RESIDENCIAL NOS PRÓXIMOS 12 MESES

As indagações dos quesitos 39 a 52 serão feitas às pessoas da família que tentaram obter financiamento para aquisição de imóvel residencial e/ou pretendem alugar, comprar ou construir imóvel residencial nos próximos 12 meses.

Registrar cada pessoa em uma linha. Se o número de pessoas que satisfazem às características do quadro for superior a quatro, fazer uso de um questionário suplementar, utilizando o quadro correspondente à família a que pertence (família única ou principal, 1.^a secundária ou 2.^a secundária). Entretanto quando a intenção for da família em conjunto as informações serão registradas em nome do chefe.

Só poderão responder a estes quesitos os maiores de 14 anos que possuam meios para obter financiamento, alugar, comprar ou construir nos próximos 12 meses.

NOME

Escrever o prenome ou nome de batismo da pessoa, registrado na coluna 2 das características individuais.

Exemplo: Antônio, Regina, Célia Maria, José Marco, etc.

Transcrever do PNAD 1.01 o Nº DE ORDEM (coluna 1) que a pessoa recebeu no Quadro das CARACTERÍSTICAS INDIVIDUAIS.

40 e 41. PESSOAS DA FAMÍLIA QUE TENTARAM
FINANCIAMENTO PELO SISTEMA BNH

Os quesitos 40 e 41 investigam as tentativas feitas e os financiamentos obtidos pelas pessoas através do Sistema BNH, para compra ou construção do domicílio atual ou de outro. O quesito não admite mais de uma resposta para a mesma pessoa.

Quando o financiamento tiver sido obtido ou tentado mais de uma vez, deverão ser assinaladas as características do último financiamento (obtido, em fase de processamento ou simplesmente tentado).

40. TENTATIVA

- 1 - SIM E OBTEVE - quando a pessoa tentou e conseguiu o financiamento;
- 2 - SIM E NÃO OBTEVE - quando a pessoa tentou financiamento, mas não o conseguiu;
- 3 - EM FASE DE ESTUDOS - quando o financiamento estiver ainda em fase de processamento; e
- 4 - NÃO - para as pessoas que não tentaram obter um financiamento do BNH, mas pretendem alugar, comprar ou construir imóvel residencial nos próximos 12 meses.

41. FINANCIAMENTO

- 1 - TERMINOU DE PAGAR - quando o pagamento do financiamento já foi

concluído;

- 2 - PASSOU O CONTRATO - quando a pessoa passou o contrato para outra;
- 3 - PAGANDO EM DIA - quando o pagamento das prestações (ou parcelas) foi feito até o último mês ou quando o atraso no pagamento é de apenas 1 ou 2 meses;
- 4 - PAGANDO EM ATRASO - quando a pessoa está atrasada no pagamento das prestações há 3 meses ou mais;
- 5 - CONTRATO CANCELADO - quando, por qualquer motivo, o contrato de financiamento foi cancelado por uma ou ambas as partes; e
- 6 - NÃO - quando a pessoa não tentou financiamento ou quando o financiamento estiver em fase de estudos.

42 a 52. PESSOAS DA FAMÍLIA QUE PRETENDEM ALUGAR, COMPRAR OU CONSTRUIR IMÓVEL RESIDENCIAL NOS PRÓXIMOS 12 MESES

As indagações dos quesitos 42 a 52 serão feitas às pessoas que pretendem alugar, comprar ou construir imóvel nos próximos 12 meses.

42. PRETENDE

Registrar o código correspondente à pretensão da pessoa:

- 1 - ALUGAR - para as pessoas que pretendem alugar imóvel residencial;
- 2 - COMPRAR - para as pessoas que pretendem comprar imóvel residencial;
- 3 - CONSTRUIR - para as pessoas que pretendem construir ou mandar construir imóvel residencial; e
- 4 - NÃO - para as pessoas que não pretendem alugar, comprar ou construir imóvel residencial.

43. LOCAL

Registrar o código correspondente ao local desejado pela pessoa:

- 1 - NO ESTADO, MESMO MUNICÍPIO - quando a pessoa pretender alugar, comprar ou construir imóvel no mesmo município em que reside atualmente;
- 2 - NO ESTADO, OUTRO MUNICÍPIO - quando a pessoa pretender alugar, comprar ou construir imóvel em outro município do mesmo Estado em que reside atualmente; e
- 3 - OUTRO ESTADO OU PAÍS - quando a pessoa pretender alugar, comprar ou construir imóvel em outro Estado ou País.

44. TIPO

Registrar o código correspondente ao tipo de imóvel:

- 1 - CASA - quando a pessoa pretender alugar, comprar ou construir casa;
- 2 - APARTAMENTO - quando a pessoa pretender alugar, comprar ou construir apartamento;
- 3 - BARRACO - quando a pessoa pretender alugar, comprar ou construir barraco; e
- 4 - INDIFERENTE - quando a pessoa não tem qualquer preferência entre casa ou apartamento para alugar, comprar ou construir.

45. FINALIDADE

Registrar o código correspondente à finalidade do imóvel:

- 1 - MORAR - quando a pessoa pretender alugar, comprar ou construir um imóvel para residir habitualmente;
- 2 - VERANEIO - quando a pessoa pretender alugar, comprar ou cons-

- truir um imóvel para passar fins de semana ou temporadas; e
- 3 - OUTRO - quando a pessoa pretender alugar, comprar ou construir imóvel para qualquer outra finalidade diferente das duas anteriores, como, por exemplo, para renda ou revenda.

46. NÚMERO DE QUARTOS E SALAS DESEJADO

Registrar o número total de quartos e salas que a pessoa deseja no imóvel que pretende alugar, comprar ou construir. Por exemplo, se a pessoa deseja uma casa de três quartos e duas salas o registro neste quesito será 5.

47. QUANTO PODE PAGAR MENSALMENTE

Registrar a quantia de que a pessoa dispõe mensalmente para pagar o aluguel ou as prestações do imóvel que pretende alugar, comprar ou construir.

Os registros deverão ser efetuados desprezando-se as frações de cruzeiro. Por exemplo, registrar Cr\$ 2 545 e não Cr\$ 2 545,80.

Para as pessoas que pretendem comprar ou construir imóvel, o valor a ser registrado será o máximo de que a pessoa disporá mensalmente após a entrega das chaves. Para as pessoas que pretendem comprar à vista, registrar a expressão "À VISTA".

48. QUANTO PODE DAR DE ENTRADA

Este quesito só será indagado para as pessoas que pretendem comprar ou construir (quesito 42, código 2 ou 3).

Registrar a quantia de que a pessoa dispõe para dar de entrada pelo imóvel que pretende comprar ou construir.

Os registros deverão ser efetuados desprezando-se as frações de cruzeiro. Por exemplo, registrar Cr\$ 86 500 e não Cr\$ 86 500,60.

Para as pessoas que só pretendem alugar imóvel, registrar traço (-)

neste quesito (quesito 42, código 1). Para as pessoas que pretendem comprar à vista, registrar a expressão "À VISTA".

49. ESTÁGIO

Este quesito só será indagado às pessoas que pretendem comprar imóvel (quesito 42, código 2).

Registrar o código correspondente à etapa da construção em que se encontra o imóvel que pretende comprar:

- 1 - PRONTO - quando a pessoa pretender comprar imóvel já concluído;
- 2 - EM CONSTRUÇÃO - quando a pessoa pretender comprar imóvel em qualquer etapa de construção (inclusive na planta); e
- 3 - INDIFERENTE - quando a pessoa não tem qualquer preferência quanto a comprar em construção ou concluído.

50, 51 e 52. SÓ PARA QUEM QUER CONSTRUIR

Os quesitos 50, 51 e 52 só serão indagados para as pessoas que, tendo ou não terreno, pretendem construir imóvel nos próximos 12 meses (quesito 42, código 3). Para as pessoas que pretendem alugar ou comprar imóvel, registrar traço (-) nestes quesitos.

50. POSSUI

Este quesito indaga se a pessoa possui terreno e se este já está totalmente pago ou se é cedido.

Registrar o código correspondente à situação do terreno:

- 1 - QUITADO - para as pessoas que pretendem construir em terreno próprio totalmente pago;
- 2 - NÃO QUITADO - para as pessoas que pretendem construir em terre

no próprio, que ainda não terminaram de pagar;

3 - CEDIDO - para as pessoas que pretendem construir em terreno ce
dido (sob qualquer forma de cessão); e

4 - NÃO POSSUI - para as pessoas que declararem não possuir terre-
no, mas pretenderem adquirir um para construir.

51. ÁREA (M²)

Registrar em metros quadrados a área total do terreno a que se re-
fere a resposta do item anterior, quer a pessoa já possua o terreno, quer preten-
da comprá-lo.

52. VALOR (CR\$)

Registrar, em cruzeiros inteiros, o valor atual do terreno próprio
declarado no quesito 50, ou a quantia que pretende despende para aquisição do
terreno onde pretende construir.

Quando a pessoa não souber informar o valor atual do terreno, deveu
rá ser pedida uma estimativa, baseada no preço de mercado dos terrenos vendidos
recentemente no logradouro ou localidade onde o mesmo se encontra.

Composto e impresso no
Centro de Serviços Gráficos
do IBGE, Rio de Janeiro - RJ